



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019

“Fixa o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Sr. Max Leonardo Define Neto, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fundamento no art. 25, I, “a” e no art. 235, ambos do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor racionalizar o horário de atendimento aos Vereadores e munícipes pela Secretaria da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretaria da Câmara Municipal de Orlandia funcionará, com atendimento aos Vereadores, munícipes e interessados, de segunda à sexta-feira, das 11h30m às 17h30m, exceto nos feriados.

§ 1º. Em razão de necessidade extraordinária, a juízo da Presidência, os servidores lotados na Secretaria da Câmara Municipal de Orlandia poderão ser convocados para se apresentarem em serviço em dias e horários distintos dos estabelecidos no *caput*.

§ 2º. Nos dias em que houver sessões ordinárias, extraordinárias, secretas ou solenes após o encerramento normal do expediente, a Secretaria permanecerá funcionando para além do horário estabelecido no *caput*, até o término dos respectivos trabalhos, porém nestes casos apenas para apoio interno ao trabalho dos Vereadores e demais auxiliares, sem atendimento ao público.

Artigo 2º. Eventuais pontos facultativos serão estabelecidos por ato específico, na medida do possível em paridade com o funcionamento do Paço Municipal.

Artigo 4º. Este ato entrará em vigor em 9 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se como de costume.

Câmara Municipal de Orlandia, 8 de janeiro de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO

Presidente da Câmara Municipal